



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.000638/2023-45

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Locação de Estande: Drones - Tecnologia e Aplicações 2023

Interessado: Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba (AEAPR)

Relator: Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 36/2023

Restitui os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, com vistas à respectiva baixa em diligência, no intuito de que sejam acostadas ao Processo as informações pertinentes às edições anteriores do evento em tela.

O Conselho Diretor, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF; Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000638/2023-45, referentes à locação de estande no evento: Drones - Tecnologia e Aplicações 2023, a ser realizado nos dias 19 e 20 de abril de 2023, em Curitiba - PR; Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- E-mail FEA-PR (0708411);
- Solicitação AEAPR (0708438);
- Plano de Trabalho - AEAPR (0708412);
- Convite AEAPR (0708440);
- Estatuto, Atas, declarações e Certidões (0708413);
- Material de Divulgação do evento (0709151); e
- Certidão de Regularidade (0709153),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

- 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
- 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1

5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0708985 o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 88 (oitenta e oito), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do documento SEPAT 0708989, de 20 de janeiro de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT e a Gerência de Comunicação - GCO instruíram os autos nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0708412) apresentado pelo Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba - AEAPR, a qual solicita a participação do Confea no evento: Drones - Tecnologia e Aplicações 2023, mediante a locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado nos dias 19 e 20 de abril de 2023, na cidade de Curitiba/PR;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0708985), relativa ao Plano de Trabalho da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba - AEAPR, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o pleito da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba - AEAPR, encaminhou e-mail solicitando a participação do Confea por meio de estande datado em 18 de janeiro de 2023 e protocolado neste Conselho Federal no dia 19 de janeiro do ano em curso;

Considerando que houve necessidade de realização de diligência a ser realizada pelo setor responsável, Sepat, referente aos documentos complementares e obrigatórios, conforme e-mail (SEI nº 0709142);

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba - AEAPR foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 91 dias antes da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0708412);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0708413 folha 19/24);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº XXX);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba - AEAPR como exclusiva/comercializadora (SEI nº 0708413 folha 19/2024);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba - AEAPR, foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **88 pontos (SEI nº 0708985)**.

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

() de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00

() de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00

() de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00

(x) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba - AEAPR, está aderente com os assuntos discutidos no Sistema Confea/Crea: Evento composto por 11 palestras, com temas específicos, que, ao final do evento formarão o contexto geral do manejo e conservação dos solos e das águas, visando, com isto, aumento de produtividade, diminuição de custos, conservação dos solos e água, melhorando as condições da produção agropecuária brasileira. O evento terá dois dias de duração, contendo 12 horas de palestras e abertura oficial, totalizando 16 horas de conhecimentos técnicos;

Considerando que o objetivo do evento está em consonância com os temas abordados no Sistema Confea/Crea, a saber: O objetivo é "promover o desenvolvimento intelectual sobre a disponibilidade de Drones voltados ao manejo agrícola, tornando as técnicas mais eficientes e sustentáveis, apresentando recomendações, que podem contribuir com o desenvolvimento agrícola, no Estado do Paraná, e

Considerando que Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba - AEAPR apresentou o plano de trabalho conforme os regramentos deste Federal.

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea se manifesta favorável à participação do Confea no evento: Drones - Tecnologia e Aplicações 2023, que acontecerá nos dias 19 e 20 de abril do ano em curso, na cidade de Curitiba/PR, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disso, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e de acordo a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba - AEAPR apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à **pontuação alcançada, 88 pontos, a cota sugerida é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em nome da **Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba - AEAPR, CNPJ sob nº 00.110.266/0001-97**, como empresa exclusiva/comercializadora do evento: **Drones - Tecnologia e Aplicações 2023** que acontecerá nos dias 19 e 20 de abril de 2023, na cidade de Curitiba/PR, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos **3.1.03 – Atividades de Patrocínios e Promoção - PAT**.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor em reunião prevista para o dia 09 de fevereiro de 2023**, com a possibilidade da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse da **Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba - AEAPR** e da cota de patrocínio sugerida no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Certidões da empresa exclusiva/comercializadora – Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba - AEAPR, CNPJ sob nº 00.110.266/0001-97	Validade até a data da análise
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	12/02/2023 (Doc. SEI nº 0709153)
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	17/07/2023 (Doc. SEI nº 0708413 folha 24/24)
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	09/07/2023 (Doc. SEI nº 0708413 folha 22/24)
Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte	18/05/2023 (Doc. SEI nº 0708413 folha 23/24)
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho SEG 0710331, de 24 de janeiro de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - Curitiba - AEAPR

CNPJ: 00.110.266/0001-97

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Centro de Custos: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínios e Promoção.

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 22/2023 (0710455), de 24 de janeiro de 2023, houve o **Bloqueio orçamentário solicitado pelo Despacho SEG (Sei 0710331) - Locação de Estandes: Drones Tecnologia e Aplicações 2023;**

Considerando que por meio do Despacho GOC 0710457, de 24 de janeiro de 2023, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC encaminhou os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0710331).

Informa-se a emissão da **Nota de Pré-empenho nº 22/2023**, no valor solicitado, com validade até 31/12/2023 (Sei 0710455).

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

Considerando que se mostra pertinente a análise acerca das informações relativas às edições anteriores do evento em tela, quanto à magnitude, alcance e abrangência, notadamente quanto ao número de participantes na modalidade presencial;

DECIDIU, por unanimidade:

Restituir os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, com vistas à respectiva baixa em diligência, no intuito de que sejam acostadas ao Processo as informações pertinentes às edições anteriores do evento em tela, notadamente quanto à magnitude, alcance e abrangência; tais como: as comprovações do número de participantes na modalidade presencial; cópias de eventuais publicações/notícias físicas (jornais e/ou revistas) ou respectivos *links* no caso de publicações/notícias em meio digital, fotografias, etc.

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnaúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 14/02/2023, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0719790** e o código CRC **C7A8658C**.